

MAUS-TRATOS CONTRA ANIMAIS

DENUNCIE!



A LEI N° 3726, DE 2 DE AGOSTO DE 2022, OBRIGA OS SÍNDICOS E ADMINISTRADORES DE CONDOMÍNIOS DE NITERÓI A **COMUNICAR CASOS DE MAUS-TRATOS CONTRA ANIMAIS ÀS AUTORIDADES LEGAIS.**



A lei se aplica aos maus-tratos realizados tanto **nas unidades** quanto **nas áreas comuns do edifício**;



A ocorrência deve ser comunicada por **ligação telefônica, aplicativo móvel ou Delegacias Civis** imediatamente;



Deve ser comunicada **a maior quantidade possível de informações** (identificação dos tutores e dos animais);



O descumprimento ao síndico ou ao administrador sujeita o condomínio à: **advertência ou pagamento de multa**, que será revertida em favor de Fundo Municipal de Conservação Ambiental.



DISQUE DENÚNCIA: (21) 2253 1177 - 0300 253 1177